



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013  
**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

## SEÇÃO A – PREÂMBULO

### I. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.967/08), da Lei Complementar nº 123/06, das normas gerais da Lei federal nº 8.666/93, alterada pela Lei federal nº.º 12.440/2011 e a legislação pertinente.

### II. Órgão/entidade e setor:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB  
PREFEITURA DE CAMPUS DE JEQUIÉ - PCJ  
COORDENAÇÃO SETORIAL DE INFORMÁTICA – CSI

### III. Modalidade/número de ordem:

(  ) Pregão presencial

### IV. Proc. Administrativo nº:

**685379**

### V. Tipo de Licitação:

(  ) Por item

(  ) Menor Preço

(  ) Por lote

(  ) Global

### VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica (Recarga Família/ Código:  
de Cartuchos de Tinta e Tonner) **04.61**

### VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):

(  ) Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB.

### VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:

(  ) A licitação se processa com a utilização do SIMPAS:

(  ) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no item XII abaixo, exceto os concernentes à Qualificação Técnica. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

### IX. Participação de consórcios:

Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

### X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:

Endereço: SALA DE LICITAÇÕES DA GAD- GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DA UESB –  
AVENIDA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO S/N BAIRRO JEQUIEZINHO –

CEP. 45206-510 – JEQUIÉ - BAHIA

Data: **18/10/2013**

Horário: **08:30hs**

### XI. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: **11.301**

Fonte: **14**

Projeto/Atividade: **2002**

Elemento de despesa: **339039**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

---

**XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- a) de registro público, no caso de empresário individual.
- b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

---

**XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista**

**XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

**XII-2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo III**.

**XII-2.1.2** A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição

**XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

---

**XII-3. Qualificação Técnica**, comprovada através de:

- (X ) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.1 [Art. 101, II]**
- (X ) Declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo IV.2. [Art. 101, IV]**

---

**XII-4. Qualificação econômico-financeira:**

( X ) a ser comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- c) Demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de ( ) % [**≤ 10%**] do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

**XII-4.1** Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem seqüencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

---

**XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento.

---

**XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):**

Empreitada por preço ( ) global ( x ) unitário

---

**XIV. Prazo do contrato:**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de 12 (doze) meses/dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

**XIV.1** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

**XIV.2** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

---

**XV. Garantia do contrato:**

( x ) Não exigível

---

**XVI. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão**

(x ) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoante as seguintes regras:

**XVI-1** Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**XVI-2** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**XVI-2.1** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

---

**XVII. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)**

(x ) Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste edital encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada através do parecer referido abaixo, não tendo sido alteradas quaisquer das suas cláusulas, além do preenchimento das quantidades e serviços, unidades favorecidas e locais da prestação, estando dispensada a oitiva do órgão de assessoramento jurídico nos termos da Ordem de Serviço indicada a seguir:

Edital-Padrão Parecer: PA-NASC-ALM-LBC-  
74/2011

Ordem de Serviço  
PGE/Órgão Jurídico:

Extraído do link:

<http://www.pge.ba.gov.br/Template.asp?nivel=00050001&identidade=49>

Data do download:

01/10/2013

Processo

Administrativo nº: **685379**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

---

**XVIII. Índice de apêndices: [assinalar os que integram o convocatório]**

**SEÇÕES**

- (  ) SEÇÃO A - PREÂMBULO  
(  ) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS  
(  ) SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 

**ANEXOS**

- (  ) I. Disposições Gerais  
(  ) II. Modelo de Procuração  
(  ) III. Modelo de Declaração quanto à regularidade fiscal (Lei Complementar nº 123/06)  
(  ) IV. Modelos de Prova de Qualificação Técnica:  
    (  ) IV.1 Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho  
    (  ) IV.2 Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos  
(  ) V. Modelo de Prova de Habilidaçāo – Proteção ao Trabalho do Menor  
(  ) VI. Minuta do Contrato  
(  ) VII. Modelo de Aditivos  
(  ) VIII. Modelo de petição de impugnação  
(  ) IX. Modelo de petição de recurso  
(  ) X. Declaração de Pleno Conhecimento

**XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: FRANCISCO ÂNGELO DE ALMEIDA NETO

Portaria nº 0817 de 18 de abril de 2013 Publicada no DOE em 20 e 21/04/13

Endereço: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Av. José Moreira Sobrinho, S/N – Jequiezinho – Jequié-Ba

Horário: 08:30 às 1130 Tel.: (73) 3528-9733 Fax: (73) 3528-9602 E-mail: copeljq@uesb.edu.br  
14:30 às 17:30

Local e data da expedição: Jequié/BA, 01/10/2013

---

Assinatura/matrícula - (72.315780-7)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

## **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

- TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO**
- ( X ) 1. OBJETO DA LICITAÇÃO  
( X ) 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
( X ) 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS  
( X ) 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS  
( X ) 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

### **1. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1 Descritivo:** A presente licitação tem por objeto a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA (RECARGA DE CARTUCHOS E DE TONERS)** conforme especificações, quantitativos e condições previstos nesta Seção.

### **1.2 JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para atender a Coordenação Setorial de Informática da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – campus Universitário de Jequié,

### **1.3 Objetivo**

Este termo de referência visa a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de tonner e cartuchos para impressoras. Os cartuchos de tinta e toners que ser retirados e devolvidos na CSI/JQ – Coordenação Setorial de Informática, na Av. José Moreira Sobrinho S/N – jequiezinho – Jequié/BA, Campus Universitário de Jequié.

### **1.4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- O prazo de recarga dos cartuchos e toners enviados, deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas.
- O prazo de correção dos serviços considerados inadequados ou de reparo de danos causados às impressoras danificadas pela utilização dos cartuchos recarregados deverá ser de no máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação da CSI/JQ – Coordenação Setorial de Informática.
- A partir da retirada dos cartuchos das dependências da CSI/JQ – Coordenação Setorial de Informática, estes serão de responsabilidade da CONTRATADA não se aceitando reclamações posteriores acerca da conservação dos cartuchos pertinentes ao lote em questão, devendo a contratada testar os “contatos eletrônicos” ainda nas dependências da CSI/JQ – Coordenação Setorial de Informática.
- A empresa será responsável, no momento da recarga, pela substituição dos chips, cilindros e demais componentes do cartucho, devendo portanto entregar o mesmo em perfeito estado de uso.

### **1.5 GARANTIA:**

- Mínimo de 03 (três) meses contra defeito de recarga;
- Total garantia das impressoras laser e jato de tinta, de propriedade da UESB, que utilizarão os cartuchos de tinta e toners recarregados, em questão, envolvendo reparos e manutenção das impressoras que por ventura apresentarem defeitos ocasionados pela utilização do cartucho recarregado;
- Total garantia de que os cartuchos de tinta e toners recarregados terão, no mínimo, capacidade de tirar 95% de cópias de um cartucho/toner original;
- Total garantia de que os cartuchos de tinta e toners recarregados terão qualidade de impressão e desempenho compatíveis com o cartucho original;
- Total garantia de que os cartuchos de tinta e toners recarregados serão calibrados, pesados e passados por testes de impressão individual.

### **1.6 TIPOS DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS E QUANTIDADE ESTIMADA DE RECARGAS**

- A quantidade de recarga em cartuchos de tinta e toners estimada anualmente é a seguinte:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**

**Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

<b>CÓDIGO SIMPAS</b>	<b> DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT</b>
04.61.00.00125392-1	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, HP Laser Jet CE505A, preto	Un	160
04.61.00.00107447-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB436A, na cor preta.	Un	60
04.61.00.00107445-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB435A, na cor preta.	Un	75
04.61.00.00144076-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q5949A, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00144037-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP magenta/420B	Un	50
04.61.00.00144056-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP black/419B	Un	50
04.61.00.00144055-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP azul/420B	Un	50
04.61.00.00144054-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP amarelo/419B	Un	50
04.61.00.00137953-4	RECARGA DE CARTUCHO de TONER, HP, ref. CE285A, na cor preto.	Un	110
04.61.00.00144029-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9385 - 88, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00068296-9	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9387A - 88, na cor rosa	Un	10
04.61.00.00105753-7	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9388, colorido (Obs.: referência do amarelo)	Un	10
04.61.00.00068295-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9386 A - 88, na cor azul.	Un	10
04.61.11.00028151-4	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Lexmark, ref 14N0332, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00144006-3	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103220, na cor ciano.	Un	10
04.61.00.00144073-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103320, na cor magenta, original do fabricante do equipamento,	Un	10
04.61.00.00144007-1	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103420, na cor amarela, original do fabricante do equipamento,	Un	10
04.61.00.00144011-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T115126, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00134189-8	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. CC656AL, colorido.	Un	10
04.61.00.00125391-3	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. CC656AL, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00144008-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, T073220, na cor ciano.	Un	10
04.61.00.00144009-8	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T073320, na cor magenta.	Un	10
04.61.00.00144010-1	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T073420, na cor amarelo.	Un	10
04.61.00.00144049-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT-D205L, para impressoras SCX-483x, na cor preta.	Un	60
04.61.00.00121474-8	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox referencia 108R00909, na cor preta.	Un	75
04.61.00.00101681-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q5949X, na cor preta, com substituição de chip de controle de impressão de página.	Un	25
04.61.00.00144047-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324469, na cor preta.	Un	10



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**

**Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144040-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324467, na cor magenta.	Un	10
04.61.00.00144039-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324466, na cor amarelo.	Un	10
04.61.00.00144042-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324468, na cor ciano.	Un	10
04.61.00.00144032-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE410A, na cor preto.	Un	10
04.61.00.00144030-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE411A, na cor ciano.	Un	10
04.61.00.00144031-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE412A, na cor amarelo.	Un	10
04.61.00.00144035-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE413A, na cor magenta.	Un	10
04.61.00.00144024-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF210A, na cor preto.	Un	10
04.61.00.00144028-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF213A, na cor magenta.	Un	10
04.61.00.00144027-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF212A, na cor amarelo.	Un	10
04.61.00.00144026-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF211A, na cor ciano.	Un	10
04.61.00.00144038-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Lexmark, ref. E360H11, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00144050-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01631, na cor ciano.	Un	25
04.61.00.00144051-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01632, na cor magenta.	Un	25
04.61.00.00144052-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01633, na cor amarelo.	Un	25
04.61.00.00144053-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01634, na cor preto.	Un	25
04.61.00.00144023-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB541A, na cor ciano.	Un	40
04.61.00.00144019-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB542A, na cor amarela.	Un	40
04.61.00.00144021-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB543A, na cor magenta.	Un	40
04.61.00.00144020-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB540A, na cor preta.	Un	40
04.61.00.00144015-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE310A, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00144018-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE311A, na cor ciano.	Un	15
04.61.00.00144017-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE312A, na cor amarelo.	Un	15
04.61.11.00028152-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE313A, na cor magenta.	Un	15
04.61.00.00106913-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. SCX-D4200A, na cor preta.	Un	25
04.61.00.00144033-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CC364X, na cor preta.	Un	10



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**

**Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144045-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43979201, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00117068-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43979101, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00144046-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT-D101S/XAZ, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00135541-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT- D104S, na cor preta.	Un	30
04.61.00.00127330-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. CC530A, na cor preto, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem.	Un	10
04.61.00.00144022-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, LaserJet, ref. CC531A, na cor ciano, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem.	Un	10
04.61.00.00144034-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CC532A, na cor amarelo, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferencia de imagem.	Un	10
04.61.00.00144025-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, LaserJet, ref. CC533A, na cor magenta, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem..	Un	10
04.61.00.00121474-8	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox referencia 108R00909, na cor preta.	Un	50
04.61.00.00105232-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Laserjet 1505N, ref. 36A	Un	30
04.61.00.00054897-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q2612A, na cor preta.	Un	300
04.61.00.00037011-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. C7115A, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00144036-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q2613A, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00144076-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q5949A, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00057251-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. C8061X, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00107445-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB435A, na cor preta.	Un	30
04.61.00.00101670-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q7553A, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao e cilindro de transferencia de imagem.	Un	160
04.61.00.00107446-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Xerox Phaser 3200, ref. 113R00730, na cor preta.	Un	10
04.61.00.00140737-6	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox 3250, ref. 106R01374, na cor preta.	Un	200
04.61.00.00093289-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB540A, na cor preta.	Un	30
04.61.00.00093290-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB541A, na cor azul.	Un	30
04.61.00.00093287-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB542A, na cor amarela.	Un	30
04.61.00.00093288-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB543A, na cor vermelha.	Un	30
04.61.00.00106913-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. SCX-D4200A, na cor preta.	Un	10



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**

**Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144042-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324468, na cor ciano.	Un	5
04.61.00.00144040-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324467, na cor magenta.	Un	5
04.61.00.00144039-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324466, na cor amarelo.	Un	5
04.61.00.00144047-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324469, na cor preta.	Un	5
04.61.00.00144044-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43502301, na cor preta.	Un	5
04.61.00.00144048-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, TONER, Samsung, ref. MLT-D205L/D205L/XAA, para impressoras SCX4623F, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00097218-5	MANUTENCAO DE CARTUCHO de toner, Lexmark E120, ref. 12018SL, na cor preta, com troca de fotocondutor.	Un	10
04.61.00.00144014-4	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9362WB, na cor preta.	Un	25
04.61.11.00028149-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9361WB, colorido.	Un	25
04.61.00.00144013-6	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C8727AL, na cor preta.	Un	25
04.61.00.00133613-4	MANUTENCAO DE CARTUCHO,de toner, HP, referencia CE505A, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao de pagina e cilindro de transferencia de imagem.	Un	200
04.61.00.00144041-1	MANUTENCAO DE CARTUCHO,de toner, Okidata B730, ref. 52123603, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao de pagina e cilindro de transferencia de imagem.	Un	70
04.61.00.00123819-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB540A, na cor preta.	Un	15
04.61.00.00123821-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB541A, na cor ciano.	Un	15
04.61.00.00123822-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB542A, na cor amarelo.	Un	15
04.61.00.00123823-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB543A, na cor magenta.	Un	15
04.61.00.00117068-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata B430dn, ref. 43979101, na cor preta	Un	25
04.61.00.00140495-4	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C8728AB, colorido.	Un	20
04.61.00.00137953-4	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, compativel com impressora multifuncional HP laser Jet CB435A, CB436A, CE278A, CE285A, 35A, 36A, 49A, 78A, 85A, P1005, 1102, M1132, M1212, 1320.	Un	90
04.61.00.00129395-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. C8767WL.	Un	20
04.61.11.00028150-6	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9363WB, colorido.	Un	20
04.61.00.00144012-8	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C1823DL colorido.	Un	40
04.61.00.00035716-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta HP, ref. 51645A, na cor preta.	Un	40
04.61.00.00130105-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. C6615NL.	Un	30
04.61.00.00140496-2	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9351AB, na cor preta.	Un	30



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

04.61.00.00140497-0	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9352AB, colorido.	Un	30
04.61.00.00035562-3	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. 51629A, na cor preta.	Un	25

**1.7 REQUISIÇÃO DE SERVIÇO**

- a. A solicitação de serviço será feita mediante Formulário próprio, fornecido e emitido pela CSI-JQ, com todas as informações referentes ao(s) cartucho de tinta e/ou toner(s).

**1.8 PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a. A Licitante Vencedora terá que fazer o atendimento da prestação dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, considerando somente os dias úteis.  
b. A Licitante Vencedora terá que concluir a prestação dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**1.9 RELATÓRIO**

- a. Emitir relatório mensal do número de recargas efetuados conforme modelo próprio fornecido e emitido pela CSI-JQ.

**1.10 PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Licitante Vencedora terá que apresentar uma fatura ou nota fiscal única correspondente a todo serviço realizado, até o dia 25 de cada mês, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição(ões) de Serviços de Manutenção e Relatórios dos serviços executados, enviando a GAD - Gerência Administrativa de Jequié.

**1.11 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- a. Atender prontamente aos chamados da Universidade no prazo previsto no item 1.4, alínea a;  
b. Possuir e utilizar ferramental, instrumental, bancadas e equipamentos apropriados para execução dos serviços;  
c. Possuir local apropriado com toda infra-estrutura necessária para execução dos serviços;  
d. Refazer o serviço executado quando este não estiver de acordo e não for aceito pela Universidade, sem ônus para a mesma;  
e. Reparar prontamente os cartuchos de tinta e toners, caso durante a execução do serviço o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para a Universidade e devolver funcionando perfeitamente;  
f. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Universidade (equipamentos, instalações, etc.) por seus funcionários, desde que comprovada sua responsabilidade durante as visitas de manutenção.  
g. Atender e repassar, tempestivamente, através de seu preposto/responsável técnico e/ou administrativos, a comunicação das solicitações da Universidade.

**1.12 .DO ESCRITÓRIO OU SEDE DA PROPONENTE**

- a. É recomendável que a LICITANTE VENCEDORA tenha escritório em Jequié, Estado da Bahia, com autonomia ampla, geral e irrestrita, para fiscalização e acompanhamento contratual, inclusive nas tomadas de decisões sobre qualquer assunto referente ao objeto e demais itens deste Edital e seus anexos;

**b. Caso a LICITANTE VENCEDORA tenha sede fora da cidade de Jequié e não se interesse pelo escritório nesta cidade, a mesma terá que disponibilizar logística para atendimento nos prazos solicitados e meios de comunicação que não gerem custos para a Universidade.**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: (Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão Presencial)**

**2.1 Quanto ao modelo:**

**2.1.1** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em ( 02 ) duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**2.1.2** A proposta de preços, ainda que não consigne expressamente, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**2.1.3** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo constante da **SEÇÃO C-1**, sob pena de desclassificação.

**2.1.4** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)** em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-2**.

**2.1.5** Também deverá constar do envelope de proposta de preços a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**, conforme o modelo constante do **ANEXO X**

**2.2 Quanto ao conteúdo:**

**2.2.1** Na proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

**3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

**3.1 Da subcontratação:**

( x ) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**3.2 Da garantia do contrato:**

**3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**3.2.2** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

**3.2.3** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

**3.2.4** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**3.2.5** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:**

**4.1** A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VI**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**4.2** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes **OBRIGAÇÕES**:

**4.2.1** Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

**4.2.2** Os serviços não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência.

**4.2.3** Em caso de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, será aplicado o percentual de ( 0,2 ) % [**< 0,3%**] ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de ( 0,6 ) % [**< 0,7%**] por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**4.2.3.1** Consideram-se obrigações acessórias aquelas cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace o funcionamento dos equipamentos objeto de manutenção em conformidade com as especificações técnicas exigíveis.

**5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS**

Para efeito do art. 81, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

CÓDIGO SIMPAS	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço médio	total
04.61.00.00125392-1	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, HP Laser Jet CE505A, preto	Un	160	57,00	9.120,00
04.61.00.00107447-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB436A, na cor preta.	Un	60	57,00	3.420,00
04.61.00.00107445-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB435A, na cor preta.	Un	75	57,00	4.275,00
04.61.00.00144076-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q5949A, na cor preta.	Un	10	57,00	570,00
04.61.00.00144037-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP magenta/420B	Un	50	115,00	5.750,00
04.61.00.00144056-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP black/419B	Un	50	115,00	5.750,00
04.61.00.00144055-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP azul/420B	Un	50	115,00	5.750,00
04.61.00.00144054-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner Xerox Phaser 6121 MFP amarelo/419B	Un	50	115,00	5.750,00
04.61.00.00137953-4	RECARGA DE CARTUCHO de TONER, HP, ref. CE285A, na cor preto.	Un	110	57,00	6.270,00
04.61.00.00144029-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9385 - 88, na cor preta.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00068296-9	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9387A - 88, na cor rosa	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00105753-7	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9388, colorido (Obs.: referência do amarelo)	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00068295-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9386 A - 88, na cor azul.	Un	10	16,33	163,33
04.61.11.00028151-4	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Lexmark, ref 14N0332, na cor preta.	Un	10	16,33	163,33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**  
**Folha nº \_\_\_\_\_**  
**Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144006-3	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103220, na cor ciano.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144073-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103320, na cor magenta, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144007-1	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, 103, ref. T103420, na cor amarela, original do fabricante do equipamento, nao recarregado e nao remanufaturado.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144011-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T115126, na cor preta.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00134189-8	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. CC656AL, colorido.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00125391-3	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. CC656AL, na cor preta.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144008-0	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, T073220, na cor ciano.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144009-8	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T073320, na cor magenta.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144010-1	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, Epson, ref. T073420, na cor amarelo.	Un	10	16,33	163,33
04.61.00.00144049-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT-D205L, para impressoras SCX-483x, na cor preta.	Un	60	86,67	5.200,00
04.61.00.00121474-8	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox referencia 108R00909, na cor preta.	Un	75	106,67	8.000,00
04.61.00.00101681-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q5949X, na cor preta, com substituição de chip de controle de impressao de pagina.	Un	25	57,00	1.425,00
04.61.00.00144047-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324469, na cor preta.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144040-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324467, na cor magenta.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144039-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324466, na cor amarelo.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144042-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324468, na cor ciano.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144032-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE410A, na cor preto.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144030-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE411A, na cor ciano.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144031-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE412A, na cor amarelo.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144035-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 305A, ref. CE413A, na cor magenta.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144024-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF210A, na cor preto.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144028-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF213A, na cor magenta.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144027-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF212A, na cor amarelo.	Un	10	106,67	1.066,67
04.61.00.00144026-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, 131A, ref. CF211A, na cor ciano.	Un	10	106,67	1.066,67



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144038-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Lexmark, ref. E360H11, na cor preta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00144050-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01631, na cor ciano.	Un	25	158,00	3.950,00
04.61.00.00144051-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01632, na cor magenta.	Un	25	158,00	3.950,00
04.61.00.00144052-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01633, na cor amarelo.	Un	25	158,00	3.950,00
04.61.00.00144053-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, para copiadora Xerox Phaser 6010 MFP, ref.106R01634, na cor preto.	Un	25	158,00	3.950,00
04.61.00.00144023-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB541A, na cor ciano.	Un	40	106,67	4.266,67
04.61.00.00144019-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB542A, na cor amarela.	Un	40	106,67	4.266,67
04.61.00.00144021-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB543A, na cor magenta.	Un	40	106,67	4.266,67
04.61.00.00144020-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB540A, na cor preta.	Un	40	106,67	4.266,67
04.61.00.00144015-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE310A, na cor preta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00144018-7	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE311A, na cor ciano.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00144017-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE312A, na cor amarelo.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.11.00028152-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP LaserJet CP1025 Color, 126 A, ref. CE313A, na cor magenta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00106913-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. SCX-D4200A, na cor preta.	Un	25	86,67	2.166,67
04.61.00.00144033-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CC364X, na cor preta.	Un	10	213,33	2.133,33
04.61.00.00144045-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43979201, na cor preta.	Un	15	126,67	1.900,00
04.61.00.00117068-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43979101, na cor preta.	Un	15	126,67	1.900,00
04.61.00.00144046-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT-D101S/XAZ, na cor preta.	Un	15	86,67	1.300,00
04.61.00.00135541-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. MLT-D104S, na cor preta.	Un	30	86,67	2.600,00
04.61.00.00127330-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. CC530A, na cor preto, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144022-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, LaserJet, ref. CC531A, na cor ciano, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem.	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00144034-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CC532A, na cor amarelo, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferencia de imagem	Un	10	158,00	1.580,00



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379**  
**Folha nº \_\_\_\_\_**  
**Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00144025-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, LaserJet, ref. CC533A, na cor magenta, com substituição de chip de controle de impressão de pagina e cilindro de transferência de imagem..	Un	10	158,00	1.580,00
04.61.00.00121474-8	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox referencia 108R00909, na cor preta.	Un	50	106,67	5.333,33
04.61.00.00105232-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Laserjet 1505N, ref. 36A	Un	30	57,00	1.710,00
04.61.00.00054897-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. Q2612A, na cor preta.	Un	300	57,00	17.100,00
04.61.00.00037011-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. C7115A, na cor preta.	Un	15	57,00	855,00
04.61.00.00144036-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q2613A, na cor preta.	Un	15	57,00	855,00
04.61.00.00144076-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q5949A, na cor preta.	Un	15	57,00	855,00
04.61.00.00057251-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. C8061X, na cor preta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00107445-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP, ref. CB435A, na cor preta.	Un	30	57,00	1.710,00
04.61.00.00101670-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP ref. Q7553A, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao e cilindro de transferencia de imagem.	Un	160	57,00	9.120,00
04.61.00.00107446-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Xerox Phaser 3200, ref. 113R00730, na cor preta.	Un	10	86,67	866,67
04.61.00.00140737-6	RECARGA DE CARTUCHO, de toner, xerox 3250, ref. 106R01374, na cor preta.	Un	200	86,67	17.333,33
04.61.00.00093289-2	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB540A, na cor preta.	Un	30	106,67	3.200,00
04.61.00.00093290-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB541A, na cor azul.	Un	30	106,67	3.200,00
04.61.00.00093287-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB542A, na cor amarela.	Un	30	106,67	3.200,00
04.61.00.00093288-4	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet CP 1215, ref. CB543A, na cor vermelha.	Un	30	106,67	3.200,00
04.61.00.00106913-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Samsung, ref. SCX-D4200A, na cor preta.	Un	10	86,67	866,67
04.61.00.00144042-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324468, na cor ciano.	Un	5	158,00	790,00
04.61.00.00144040-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324467, na cor magenta.	Un	5	158,00	790,00
04.61.00.00144039-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324466, na cor amarelo.	Un	5	158,00	790,00
04.61.00.00144047-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43324469, na cor preta.	Un	5	158,00	790,00
04.61.00.00144044-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata, ref. 43502301, na cor preta.	Un	5	126,67	633,33
04.61.00.00144048-9	RECARGA DE CARTUCHO de toner, TONER, Samsung, ref. MLT-D205L/D205L/XAA, para impressoras SCX4623F, na cor preta.	Un	15	86,67	1.300,00
04.61.00.00097218-5	MANUTENCAO DE CARTUCHO de toner, Lexmark E120, ref. 12018SL, na cor preta, com troca de fotocondutor.	Un	10	86,67	866,67
04.61.00.00144014-4	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9362WB, na cor preta.	Un	25	16,33	408,33
04.61.11.00028149-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C9361WB, colorido.	Un	25	16,33	408,33
04.61.00.00144013-6	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. C8727AL, na cor preta.	Un	25	16,33	408,33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

04.61.00.00133613-4	MANUTENCAO DE CARTUCHO,de toner, HP, referencia CE505A, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao de pagina e cilindro de transferencia de imagem.	Un	200	76,67	15.333,33
04.61.00.00144041-1	MANUTENCAO DE CARTUCHO,de toner, Okidata B730, ref. 52123603, na cor preta, com substituicao de chip de controle de impressao de pagina e cilindro de transferencia de imagem.	Un	70	126,67	8.866,67
04.61.00.00123819-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB540A, na cor preta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00123821-3	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB541A, na cor ciano.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00123822-1	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB542A, na cor amarelo.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00123823-0	RECARGA DE CARTUCHO de toner, HP Color Laserjet P 1515n, ref. CB543A, na cor magenta.	Un	15	106,67	1.600,00
04.61.00.00117068-6	RECARGA DE CARTUCHO de toner, Okidata B430dn, ref. 43979101, na cor preta	Un	25	126,67	3.166,67
04.61.00.00140495-4	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C8728AB, colorido.	Un	20	57,00	1.140,00
04.61.00.00137953-4	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, compativel com impressora multifuncional HP laser Jet CB435A, CB436A, CE278A, CE285A, 35A, 36A, 49A, 78A, 85A, P1005, 1102, M1132, M1212, 1320.	Un	20	57,00	1.140,00
04.61.00.00129395-8	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. C8767WL.	Un	20	76,67	1.533,33
04.61.11.00028150-6	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9363WB, colorido.	Un	20	16,33	326,67
04.61.00.00144012-8	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C1823DL colorido.	Un	40	16,33	653,33
04.61.00.00035716-2	RECARGA DE CARTUCHO de tinta HP, ref. 51645A, na cor preta.	Un	40	16,33	653,33
04.61.00.00130105-5	RECARGA DE CARTUCHO de toner HP, ref. C6615NL.	Un	30	158,00	4.740,00
04.61.00.00140496-2	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9351AB, na cor preta.	Un	30	16,33	490,00
04.61.00.00140497-0	RECARGA DE CARTUCHO, de tinta, HP, ref. C9352AB,colorido.	Un	30	16,33	490,00
04.61.00.00035562-3	RECARGA DE CARTUCHO de tinta, HP, ref. 51629A, na cor preta.	Un	25	16,33	408,33



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

**SEÇÃO C-1  
MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS  
E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

LOTE /ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
Prazo de Validade da Proposta				(      ) dias

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### SEÇÃO C-2

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) [EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- ( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**  
[ou]  
( ) que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incuros nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajuste e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedural das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

**2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.2 Em consonância com o art. 200 da Lei estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

2.3 É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei estadual nº 9.433/05.

2.4 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer comércio, na forma do inc. XI do art. 176 da Lei estadual nº 6.677/94.

2.5 Consoante o art. 18 da Lei estadual nº 9.433/05, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 do mesmo diploma, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.6 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando admitida a subcontratação.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

### **3. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **3.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO, E AO PREGÃO PRESENCIAL**

3.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, o objeto da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

3.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

3.1.3 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

3.1.4 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

### **4. QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com os modelos da **SEÇÃO C**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

4.2 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

4.3 A proposta apresentada deverá incluir as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação.

4.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

4.5 A proposta de preços, ainda que não consigne expressamente, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.6 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

4.7 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.8 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.9 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.

4.10 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo III**.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

4.11 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

## 5. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### **5.1 CLÁUSULAS APlicáveis à CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO**

### **5.2 CLÁUSULAS APlicáveis à CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**

### **5.3 CLÁUSULAS APlicáveis ao PREGÃO PRESENCIAL**

#### **5.3.1 FASE INICIAL**

5.3.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, devendo o representante do licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.3.1.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.3.1.1.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

5.3.1.1.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

5.3.1.1.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.3.1.1.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

5.3.1.2 Procedido ao credenciamento, o pregoeiro recolherá o **Envelope A - Propostas de Preços** e o **Envelope B – Habilitação**, após o que não mais será admitida a entrega de envelopes.

5.3.1.3 Após a entrega da proposta, não mais cabe a desistência do licitante.

5.3.1.3.1 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão presencial, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

5.3.1.3.2 Todos os documentos contidos nos envelopes serão rubricados pelos licitantes presentes e pelo pregoeiro.

5.3.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

5.3.1.5 O pregoeiro procederá à abertura dos **ENVELOPES A - PROPOSTA DE PREÇOS**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

5.3.1.5.1 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem a **Proposta de Preços e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, a Declaração de Pleno Conhecimento**, bem como informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; que contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

5.3.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas regulares, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

5.3.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

5.3.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

5.3.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

5.3.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

### **5.3.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

5.3.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

5.3.2.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.3.2.2.1 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

**5.3.2.3 Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos pelo mesmo licitante.**

5.3.2.4 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, **não superior a 0,05% do valor estimado do item/lote**, a ser admitido como variação entre um lance e outro.

5.3.2.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.3.2.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.3.2.6.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou, quando for o caso, superiores aos preços unitários máximos definidos e publicados pela SAEB, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

5.3.2.6.2 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3.2.7 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

5.3.2.7.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

5.3.2.7.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.3.2.7.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

5.3.2.7.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.3.2.7.5 O disposto neste item 5.3.2.7 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.3.2.8 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei estadual nº 9.433/05, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

5.3.2.9 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

5.3.2.10 Reordenadas as propostas, se for o caso, e havendo necessidade de apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, o pregoeiro procederá em conformidade com o disposto na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.3.2.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmado as suas condições de habilitação.

5.3.2.12 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

5.3.2.13 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.2.14 A existência de restrição na comprovação da **regularidade fiscal** das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

5.3.2.15 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, observadas as seguintes normas:

5.3.2.15.1 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

5.3.2.15.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, preferencialmente mediante a utilização do formulário constante do **Anexo IX**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

5.3.2.15.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

5.3.2.15.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

5.3.2.15.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

5.3.2.16 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

5.3.2.16.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

5.3.2.17 O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

5.3.2.18 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstaciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados,



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

5.3.2.19 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

5.3.2.20 O licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de um dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal, ou ao que foi obtido após negociação, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

### **5.3.3 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

5.3.3.1 O pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

5.3.3.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

5.3.3.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

### **5.4 CLÁUSULAS APlicáveis AO PREGÃO ELETRÔNICO**

## **6. DA VERIFICAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO, DAS EXIGÊNCIAS DIFERIDAS**

6.1 Após a homologação e adjudicação do objeto, na hipótese de ter sido exigida, na SEÇÃO A - PREÂMBULO do instrumento convocatório, como requisito de habilitação técnica, a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, e tendo o adjudicatário apresentado declaração formal de disponibilidade futura, deverá fazer prova, no prazo que lhe for assinalado, da efetiva existência destes, ficando esclarecido que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V, da Lei estadual nº 9.433/05.

6.2 Não restando comprovada a satisfação dos requisitos de habilitação diferidos, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

7.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

7.3 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

7.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

## **8. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

8.2 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

8.3 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

#### **9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

9.3 Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir se os serviços ou fornecimentos foram efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.

9.4 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

9.4.1 se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo ao recebimento definitivo;

9.4.2 quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

9.5 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

9.6 Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstaciado e, nos demais, mediante recibo.

9.7 Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.8 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

10.2 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

10.3 Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

10.4 O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379

Folha nº \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

10.5 A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

10.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.7 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.8 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.9 Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 15 (quinze) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o inc. II do art. 82 da Lei nº 9.433/05.

## **11. PENALIDADES**

11.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.2 A recusa à assinatura do contrato e a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejarão a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta seção, sem prejuízo, na segunda hipótese, da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

11.2.1 Em caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.2 Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

11.2.3 Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

11.2.4 Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

11.2.5 Na hipótese do item anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

11.2.6 Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observado o que for estipulado na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS deste instrumento convocatório.

11.2.7 Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

11.2.8 As multas previstas nestes itens não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.2.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada, se exigida, além de perde-la, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

11.4 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.5 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

11.6 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## **12. RESCISÃO**

12.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

12.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

12.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

## **13. REVOCAGÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei estadual nº 9.433/05.

## **14. IMPUGNAÇÕES**

### **14.1 CLÁUSULAS APlicáveis à CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

### **14.2 CLÁUSULAS APlicáveis ao PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

14.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil.

14.2.1.1 A impugnação deverá ser feita em linguagem clara, utilizando-se, preferencialmente, o formulário constante do **Anexo VIII**.

14.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**15.1 CLÁUSULAS APLICÁVEIS À CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE**

**15.2 CLÁUSULAS APLICÁVEIS AO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

15.2.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.2.2 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.2.3 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

15.2.4 Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

15.2.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.uesb.br](http://www.uesb.br)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**ANEXO II**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ...., residente à rua ..... , nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**ANEXO III**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)  
[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- (  ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal**.  
[ou]  
(  ) **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor, ou do resultado do julgamento de recurso, se houver.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**ANEXO IV**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ANEXO IV.1**

**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de XXXXXXXXXXXXXXXX,  
atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que  
comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO IV.2**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS,  
ENQUADRAMENTO E CONHECIMENTO**

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

**Para os fins de prova parcial de requisitos técnicos declaramos:  
DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE**

( ) Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO – PROTEÇÃO AO  
TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação	Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual nº 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- (  ) nem menor de 16 anos. ou  
(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**ANEXO VI**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**MINUTA DO CONTRATO**

Modalidade de Licitação	Número

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA ..... E A EMPRESA...**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora do pregão/concorrência/tomada de preços/convite nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei estadual nº 9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **preSTAçãO DE SERVIÇOS** de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da **SEÇÃO B**, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

**§1º** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**§2º** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes

**[subcontratação vedada]**

**§3º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**[subcontratação admitida]**

**§3º** É admitida a subcontratação de parte do objeto **[indicar o percentual]**, qual seja: ....., ficando esclarecido que o CONTRATANTE não se responsabiliza por nenhum compromisso assumido pela CONTRATADA com terceiros.

**§4º** Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( ) da sua assinatura, ( ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de \_\_\_\_ ( ) meses/dias, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas.

**§2º** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, os valores abaixo especificados:

Itens	Especificações	Quantitativos	Preço Unitário	Preço Mensal
<b>VALOR ESTIMADO – MENSAL</b>				

§1º - Estima-se para o contrato o valor global de R\$

§2º - Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações. **[Excepcionar esta cláusula, quando algum tipo fornecimento for de responsabilidade do CONTRATANTE]**

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

(  ) Serviços  
Empreitada por preço (  ) global (  ) unitário

#### **CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**§1º** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**§2º** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**§3º** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.**

- a)** se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b)** quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**§4º** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

**§5º** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**§6º** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**§7º** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**§8º** Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato ... **[Obs.: deve ser indicado o(s) nome(s) e cadastro(s) respectivos do(s) servidor(es)].**

#### **CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluir o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05.

**§1º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

**§2º** Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

**§3º** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

**§4º** A(s) nota(s) fisca(l)is/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

**§5º** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

**§6º** As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

**§7º** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**§1º** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**§2º** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

**§3º** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENA DE MULTA**

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, ensejará a aplicação da pena de multa, observados os parâmetros estabelecidos nesta cláusula, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e a aplicação das demais sanções previstas na Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Em caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**§2º** Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado.

**§3º** Em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**§4º** Na hipótese do parágrafo anterior, se a multa moratória atingir o patamar de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, deverá, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, ser recusado o recebimento do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na lei.

**§5º** Na hipótese de o contratado se negar a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

**§6º** As multas previstas nestes parágrafos não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**§7º** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**[SE HOUVER MULTA POR OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA]**

**§8º** Para os casos de mero atraso ou inadimplemento de obrigação acessória, assim considerada aquela que coadjuva a principal, deverá ser observada a multa combinada na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS do instrumento convocatório.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS PENALIDADES**

Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei estadual nº 9.433/05.

**§2º** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

**§1º** A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**§2º** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA**

- (x) Não exigível
- ( ) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de ( ) [**≤ 5%**] do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.
- ( ) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de ( ) [**≤ 10%**] do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. **[serviços e fornecimentos de grande vulto, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis - art. 136, §3º]**
- ( ) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de ( ) [**≤ 5%**] do valor do contrato, a qual será acrescida de ( ) [**≤ 20%**] do valor dos bens transferidos pelo CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 136 da Lei estadual nº 9.433/05, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. **[contratos que importem na entrega de bens pela Administração – art. 138 da Lei estadual nº 9.433/05]**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

**§1º** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no § 1º do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**§2º** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

**§3º** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

**§4º** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**§5º** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada.

**§6º** Havendo revisões ou reajustes de preços, a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

---

**Testemunhas (nome CPF)**

---

**Testemunhas (nome CPF)**

Declaro que a Autorização para Prestação de Serviços - APS foi subscrita no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Declaro que o extrato do contrato foi publicado no DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

(nome, cargo e cadastro do declarante)

---

(nome, cargo e cadastro do declarante)



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**MODELO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO,  
REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° XX/XX DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTÍNUOS CELEBRADO ENTRE O ESTADO  
DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA XXXXXX E A  
XXXXXXXXXX.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do processo n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, resolvem aditar o contrato nº XX/XX, celebrado em XX/XX/XX, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRORROGAÇÃO COM REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Em face da .....(indicar o fato imprevisível), fica procedida a **revisão dos preços contratados**, consoante o art. 143, II, ["d"] ou ["e"], da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o **reajustamento**, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

DESCRIPÇÃO DO ITEM	QUANTITATIVO	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**§2º** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

**PRORROGAÇÃO COM REVISÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**§1º** Em face da .....(indicar o fato imprevisível), fica procedida a **revisão dos preços contratados**, consoante o art. 143, II, ["d"] ou ["e"], da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Descrição do Item	Quantitativo	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**§2º** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

**PRORROGAÇÃO COM REAJUSTAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Em face do aniversário da proposta, ocorrido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, fica concedido o reajustamento, conforme os arts. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Descrição do Item	Quantitativo	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**§2º** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

**PRORROGAÇÃO COM RENÚNCIA A REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Durante o novo período de vigência, serão mantidos os mesmos preços ora praticados, renunciando a CONTRATADA a reajustamento e/ou revisão.

**§2º** O valor global mensal do contrato permanece de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários.

**PRORROGAÇÃO COM PEDIDOS DE REVISÃO E/OU REAJUSTAMENTO PENDENTES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais XX (XXXX) meses, com início em XX/XX/XX e término em XX/XX/XX, com base no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

**§1º** Serão mantidos os preços vigentes, até que sejam analisados os pedidos de revisão e/ou reajustamento constantes do(s) processo(s) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**§2º** O valor mensal do contrato permanece de R\$ NXNNN,NN (XXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos pelos preços unitários, perfazendo o valor global de R\$ NXNNN,NN (XXXXXX).

**§3º** Caso o deferimento dos pedidos de revisão e/ou reajustamento projete valores superiores aos definidos em portaria de preços unitários máximos publicados pela SAEB, será procedida à respectiva adequação, sob pena de rescisão do contrato.

**CONCESSÃO DE REVISÃO SEM PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente aditivo a **revisão dos preços contratados**, haja vista a .....(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, ["d"] ou ["e"] da Lei estadual nº 9.433/05, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Descrição do Item	Quantitativo	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**Parágrafo único.** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

**CONCESSÃO DE REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente aditivo a concessão de **reajustamento**, haja vista o aniversário da proposta, ocorrido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, consoante o art. 144 c/c art. 146 da Lei estadual nº 9.433/05, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Descrição do Item	Quantitativo	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX

**Parágrafo único.** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

**CONCESSÃO DE REVISÃO e REAJUSTAMENTO SEM PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente aditivo a **revisão dos preços contratados**, haja vista a .....(indicar o fato imprevisível), consoante o art. 143, II, ["d"] ou ["e"] da Lei estadual nº 9.433/05, bem assim o **reajustamento**, este em função do aniversário da proposta, ocorrido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme o art. 144 c/c art. 146 do mesmo diploma legal, considerando a variação do INPC/IBGE no percentual de XX/XX %, passando os preços a vigorar nos seguintes termos:

Descrição do Item	Quantitativo	Preço revisado, com incidência a partir de XX/XX/XX	Preço reajustado, com incidência a partir de XX/XX/XX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX	R\$ XXXXXXXX



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Parágrafo único.** O valor global mensal do contrato passa a ser de R\$ NXNNN,NN (XXXXXXXX), resultante da multiplicação dos quantitativos acima indicados pelos preços unitários.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas para o pagamento do contrato e respectivo aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Dão-se por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Jequié, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**CONTRATANTE**

**Testemunhas (nome CPF)**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas (nome CPF)**

**Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no  
DOE de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

---

**(nome, cargo e cadastro do declarante)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013  
**ANEXO VIII**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(assinatura, identificação do servidor  
público e respectivo cadastro).

### MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

**I. Impugnante (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):**

**II. Órgão/entidade e setor licitante:**

**III. Modalidade/número de ordem:**

**IV. Proc. Administrativo nº:**

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

**VI. Dispositivo(s) questionado(s): (Transcrever)**

**VII. Razões da impugnação:**

...

Jequié \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**  
**ANEXO IX**

**Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**(assinatura, identificação do servidor  
público e respectivo cadastro).**

**MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO**

---

**I. Licitante recorrente (identificação completa: razão social, CNPJ, endereço e nome, RG e CPF do representante legal):**

---

**II. Órgão/entidade e setor licitante:**

---

**III. Modalidade/número de ordem:**

---

**IV. Proc. Administrativo nº:**

---

**V. Finalidade da licitação/objeto:**

---

**VI. Ato(s) questionado(s):**

---

**VII. Razões de recurso:**

Jequié \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA  
PREGÃO PRESENCIAL PP011/2013**

Processo nº 685379  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**

Modalidade de Licitação	Número

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO  
[EXCLUSIVA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL]**

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

- (  ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.**  
[ou]  
**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**
- (  ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Jequié \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA